



EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI N.º:75/2023

ACRESCENTA O ARTIGO 20-A AO PROJETO DE LEI N.º 75/2023 QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE QUISSAMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora signatária, conforme as disposições da Resolução n.º 162 de 12 de Julho de 2018 - Regimento Interno desta Câmara de Vereadores propõe a seguinte emenda modificativa ao projeto de Lei n.º 75/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal.

Fica acrescido o Artigo 20-A ao Projeto de Lei n.º 75/2023, com a seguinte redação:

"Art. 20-A. Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor do Magistério ausentar-se do serviço:

I – por 1 (um) dia, por motivo de aniversário, na data natalícia do servidor;

II – até 15 (quinze) dias, para capacitação e aprimoramento profissional (participação em atividades de pós-graduação, mestrado, doutorado, palestras, seminários, congressos, encontros e colóquios, sobretudo quando as atividades envolvem apresentação de trabalhos acadêmicos).

Quissamã-RJ 29 de agosto de 2023

Simone Flores Soares de Oliveira Barros
Vereadora

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa acrescentar o Artigo 20-A ao Projeto de Lei n.º 75/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que institui o plano de cargos, carreiras e remuneração do Magistério Público de Quissamã e dá outras providências, passando a incluir a previsão de



o profissional do magistério poder se ausentar, sem prejuízo de qualquer sorte, no dia de seu natalício e para a capacitação e aprimoramento profissional (participação em atividades de pós-graduação, mestrado, doutorado, palestras, seminários, congressos, encontros e colóquios, sobretudo quando as atividades envolvem apresentação de trabalhos acadêmicos).

Sendo medida de justiça, visando um melhor atendimento à demanda municipal e às necessidades dos profissionais da educação que atuam no nosso Município, é que se propõe a presente emenda e se confia no apoio dos nobres Edis desta casa para a sua aprovação.